

LEI Nº 6.599, DE 17 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre alterações da estrutura das ações no PPA – Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento da Prefeitura Municipal de Colatina _____:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada no PPA – Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 6.456, de 23 de novembro de 2017, a estrutura da ação orçamentária correspondente à manutenção do transporte escolar.

Onde consta:

GERAL	
Ação	
- Órgão : 100 –Secretaria Municipal de Educação	
- Unidade Orçamentária : 002 –Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
- Função : 12 – Educação	
- Sub-Função : 368 – Educação Básica	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO ODIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	

Passa a desmembrar-se em duas ações específicas de cada nível de ensino, a saber:

GERAL	
Ação	
- Órgão : 100 –Secretaria Municipal de Educação	
- Unidade Orçamentária : 002 –Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
- Função : 12 – Educação	
- Sub-Função : 365 – Educação Infantil	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO ODIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.284 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ED. INFANTIL	
- Sub-Função : 361 – Ensino Fundamental	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO ODIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.285 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL – ENS. FUNDAMENTAL	

Artigo 2º - Fica alterada na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei nº 6.499, de 20 de junho de 2018 a estrutura da ação orçamentária correspondente à manutenção do transporte escolar.

Onde consta:

GERAL	
Ação	
- Órgão : 100 – Secretaria Municipal de Educação	
- Unidade Orçamentária : 002 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
- Função : 12 – Educação	
- Sub-Função : 368 – Educação Básica	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	

Passa a desmembrar-se em duas ações específicas de cada nível de ensino, a saber:

GERAL	
Ação	
- Órgão : 100 – Secretaria Municipal de Educação	
- Unidade Orçamentária : 002 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
- Função : 12 – Educação	
- Sub-Função : 365 – Educação Infantil	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.284 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ED. INFANTIL	
- Sub-Função : 361 – Ensino Fundamental	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.285 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL - ENS. FUNDAMENTAL	

Artigo 3º - Fica alterada na LOA – Lei de Orçamentária Anual, aprovada pela Lei nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 a estrutura da ação orçamentária correspondente à manutenção do transporte escolar.

Onde consta:

GERAL	
Ação	
- Órgão : 100 – Secretaria Municipal de Educação	
- Unidade Orçamentária : 002 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
- Função : 12 – Educação	
- Sub-Função : 368 – Educação Básica	
- Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
- Atividade/Projeto : 2.245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	

Passa a desmembrar-se em duas ações específicas de cada nível de ensino, a saber:

GERAL	
Ação	
Órgão : 100 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade Orçamentária : 002 – Manutenção e desenvolvimento do Ensino/Educação Básica	
Função : 12 – Educação	
Sub-Função : 365 – Educação Infantil	
Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
Atividade/Projeto : 2.284 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL – ED. INFANTIL	
Sub-Função : 361 – Ensino Fundamental	
Programa : 0034 – EDUCAÇÃO DIREITO DE TODOS	
Atividade/Projeto : 2.285 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL – ENS. FUNDAMENTAL	

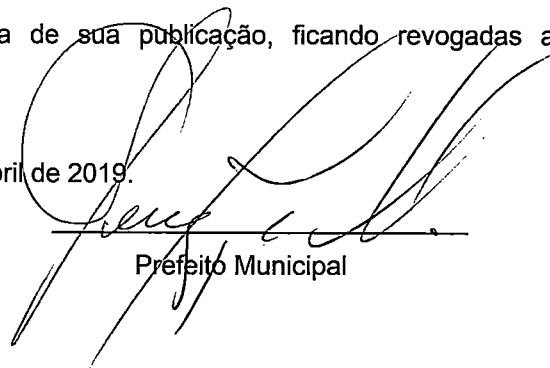
Artigo 4º - Os valores a serem alocados para as ações orçamentárias somam o total de 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais). Sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a Educação Infantil e R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) destinados ao Ensino Fundamental.

Artigo 5º - A referida modificação fundamenta-se nas diretrizes do Tribunal de Contas do Estado para elaboração da matriz de saldos contábeis, por meio da qual serão gerados os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Artigo 6º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

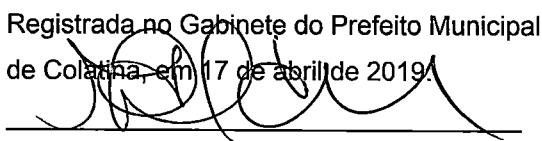
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 17 de abril de 2019.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 17 de abril de 2019.



Secretário Municipal de Gabinete.